PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal
Processo Legislativo
N. 1069
Fl. 12
Colorado do Oeste

LEI Nº 1.201

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE A VERMINOSE, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

0 Prefeito Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica criado no Município de Colorado do Oeste o PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE A VERMINOSE, denominado FORA BICHO.

PARÁGRAFO ÚNICO – A execução do Programa do qual versa o caput deste artigo ficará subordinado a Coordenação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 2º - Para execução do programa ora criado poderá a autoridade sanitária responsável pelo programa buscar parcerias junto a órgãos públicos, privados e comunidade organizada.

Art. 3º - As despesas oriundas do programa FORA BICHO correrá por conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições o ao contrário.

Colorado do Oeste – RO, 17 de Novembro de 2.004.

CERENEU JOÃO NAUE
PREFEITO MUNICIPAL